

Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã



Olympe de Gouges

Tradução de Ana Maria Coutinho



[Nascida em 1748, Marie Gouze adotou o nome de Olympe de Gouges para assinar os seus panfletos e petições, numa grande variedade de frentes de luta, incluindo pela a abolição da escravatura. Em 1791, propõe a presente Déclaration des droits de la femme et de la citoyenne, visando equipará-la à do homem, que havia sido aprovada pela Assembleia Nacional. Girondina, opõe-se abertamente a Robespierre e acaba por ser guilhotinada em 1793, condenada como contra-revolucionária e denunciada como uma mulher "desnaturada". (N. +Lib.)]

À RAINHA.

Senhora,

Pouco acostumada com a linguagem que se dirige aos Reis, não utilizarei a adulação dos Cortesãos para vos prestar homenagem com esta singular produção. O meu objectivo, Senhora, é falar-lhe francamente; não esperei o tempo da Liberdade para me expressar assim: mostrei-me com a mesma energia numa época em que a cegueira dos Déspotas punia uma audácia tão nobre.

Quando todo o Império vos acusava e vos tornava responsável das suas calamidades, só eu, numa época de tumulto e tempestade, tive a força para tomar a sua defesa. Nunca me consegui convencer de que uma Princesa, educada no seio da grandeza, tivesse todos os vícios da baixeza.

Sim, Senhora, quando vi a espada erguida sobre vós, lancei as minhas observações entre a espada e a vítima; mas hoje que vejo que observamos de perto a multidão de amotinados subornados, e que ela é retida pelo medo das leis, digo-vos, Senhora, o que então não vos disse.

Se o estrangeiro carrega o ferro em França, vós já não sois aos meus olhos esta Rainha falsamente acusada, esta Rainha interessante, mas uma implacável inimiga dos franceses. Ah! Senhora, pensai que sois mãe e esposa; empregai todo o vosso crédito para o regresso dos Príncipes. Este crédito, se sabiamente aplicado, reforça a coroa do pai, preserva-a para os filhos, e reconcilia-vos com o amor dos Franceses. Esta digna negociação é o verdadeiro dever de uma Rainha. A intriga, a cabala, os projectos sanguinários precipitarão a vossa queda, se vos pudéssemos supôr capaz de semelhantes desenhos...

Que um trabalho mais nobre, Senhora, vos caracterize, excite a vossa ambição, e fixe o vosso olhar. Cabe apenas àquelas que o acaso elevou a uma posição de destaque dar peso ao desenvolvimento dos Direitos da Mulher e acelerar o seu sucesso. Se fosse menos instruída, Senhora, poderia temer que os

seus interesses particulares prevalecessem sobre os do seu sexo. Vós amais a glória: pensai, Senhora, que os maiores crimes se immortalizam tal como as maiores virtudes; mas que diferença de celebridade nos anais da história! umas são constantemente tomadas como exemplo, e os outros são eternamente a abominação da raça humana.

Nunca lhe tomaremos como crime trabalhar na restauração da moral, dando ao seu sexo toda a consistência de que ele é capaz. Esta obra não é trabalho de um dia, infelizmente para o novo regime. Esta revolução só terá lugar quando todas as mulheres estiverem conscientes do seu destino deplorável, e dos direitos que perderam na sociedade. Apoie, Senhora, uma causa tão bela; defenda este sexo infeliz, e em breve terá para si metade do reino, e pelo menos um terço do outro.

Eis, senhora, eis o tipo de conquistas pelas quais vos deveis evidenciar e empregar o vosso crédito. Acredite, Senhora, a nossa vida é muito pequena, especialmente para uma Rainha, quando esta vida não é embelezada pelo amor do povo e pelos encantos eternos da caridade.

Se é verdade que Franceses armam contra a sua pátria todos os poderes; porquê? por prerrogativas frívolas, por quimeras. Acredite, Senhora, a julgar pelo que sinto, o partido monárquico destruir-se-á a si próprio, abandonará todos os tiranos, e todos os corações se unirão em torno da pátria para a defender.

Eis, Senhora, eis os meus princípios. Quando vos falo da minha pátria, perco de vista o propósito desta dedicatória. É assim que todo o bom Cidadão sacrifica a sua glória, os seus interesses, quando só tem em vista os do seu país.

Com o mais profundo respeito,

SENHORA,

Vossa muito humilde e muito obediente serva,

DE GOUGES.

OS DIREITOS DA MULHER.

HOMEM, és tu capaz de ser justo? É uma mulher que te faz a pergunta; tu não lhe vais tirar ao menos esse direito. Diz-me: quem te deu o soberano império para oprimir o meu sexo? a tua força? os teus talentos? Observa o criador na sua sabedoria; percorre a natureza em toda a sua grandeza, da qual pareces querer aproximar-te, e dá-me, se te atreves, o exemplo deste império tirânico.¹ Volta aos animais, consulta os elementos, estuda as plantas, dá, enfim, uma vista de olhos a todas as modificações da matéria organizada; e rende-te à evidência quando te ofereço os meios para o fazer; procura, folheia e distingue, se puderes, os sexos na administração da natureza. Em todo o lado os encontrarás confundidos, em toda a parte eles cooperam num todo harmonioso nesta obra-prima imortal.

Só o homem criou este princípio de excepção. Bizarro, cego, inchado de ciência e degenerado, neste século de luz e sabedoria, na mais imunda ignorância, quer comandar como déspota sobre um sexo que recebeu todas as faculdades intelectuais; pretende desfrutar da revolução, e reivindicar os seus direitos à igualdade, para não dizer mais.

DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER E DA CIDADÃ

*A decretar pela Assembleia nacional
nas suas últimas sessões ou nas da próxima legislatura.*

PREÂMBULO

As mães, filhas e irmãs, representantes da nação, ordenam ser constituídas em assembleia nacional. Considerando que a ignorância, o esquecimento ou o desprezo pelos direitos das mulheres são as únicas causas da desgraça pública e da corrupção dos governos, resolveram expôr numa declaração solene os direitos naturais, inalienáveis e sagrados da mulher, para que esta declaração,

¹ *De Paris au Pérou, du Japon jusqu'à Rome, / Le plus sot animal, à mon avis, c'est l'homme.* ["De Paris ao Perú, do Japão a Roma, / O animal mais tolo, na minha opinião, é o homem." Nicolas Boileau-Despréaux (1636-1711), influente poeta francês. (Nota +Lib.)]

continuamente apresentada a todos os membros do corpo social, lhes recorde constantemente os seus direitos e deveres, a fim de que os actos de poder das mulheres, e os dos homens, possam ser a todo o momento comparados com o propósito de toda a instituição política, que aí será mais respeitada, a fim de que as reivindicações das mulheres cidadãs, doravante baseadas em princípios simples e indiscutíveis, conduzam sempre à manutenção da Constituição, da boa moral e da felicidade de todos.

Consequentemente, o sexo superior na beleza como na coragem, no sofrimento materno, reconhece e declara, na presença e sob os auspícios do Ser Supremo, os seguintes Direitos da Mulher e da Cidadã.

ARTIGO PRIMEIRO

A mulher nasce livre e permanece igual ao homem em direitos. As distinções sociais só podem ser baseadas no bem comum.

II.

O objectivo de todas as associações políticas é a preservação dos direitos naturais e imprescritíveis da Mulher e do Homem: estes direitos são a liberdade, a propriedade, a segurança e, acima de tudo, a resistência à opressão.

III.

O princípio de toda a soberania reside essencialmente na Nação, que é apenas a união da Mulher e do Homem: nenhum corpo, nenhum indivíduo, pode exercer qualquer autoridade que não emane expressamente dela.

IV.

A liberdade e a justiça consistem em restituir tudo o que pertence aos outros; assim, o exercício dos direitos naturais das mulheres é limitado apenas pela tirania perpétua que os homens lhes impõem; estes limites devem ser reformados pelas leis da natureza e da razão.

V.

As leis da natureza e da razão proíbem todas as acções prejudiciais à sociedade: o que não for proibido por estas leis sábias e divinas não pode ser impedido, e ninguém pode ser obrigado a fazer o que elas não ordenam.

VI.

A lei deve ser a expressão da vontade geral; todas as Cidadãs e Cidadãos devem participar pessoalmente, ou através dos seus representantes, na sua formação; ela deve ser a mesma para todos: todos as cidadãs e cidadãos, sendo iguais aos olhos da lei, devem ser igualmente elegíveis para todas as dignidades, lugares e cargos públicos, de acordo com as suas capacidades, e sem quaisquer distinções além das suas virtudes e dos seus talentos.

VII.

Nenhuma mulher está excluída; é acusada, presa e detida nos casos determinados na Lei. As mulheres obedecem como os homens a esta Lei rigorosa.

VIII.

A lei deve estabelecer apenas as sanções estrita e claramente necessárias, e ninguém pode ser punido, a não ser em virtude de uma lei estabelecida e promulgada antes da infracção e legalmente aplicável às mulheres.

IX.

A Lei será rigorosamente aplicada no caso de a mulher ser declarada culpada.

X.

Ninguém poderá ser perturbado por causa das suas opiniões; a mulher tem o direito de subir ao cadafalso; deverá também ter o direito de subir à Tribuna; desde que as suas manifestações não perturbem a ordem pública estabelecida na Lei.

XI.

A livre comunicação de pensamentos e opiniões é um dos direitos mais preciosos da mulher, uma vez que esta liberdade assegura a legitimidade dos pais para

com os seus filhos. Cada cidadã pode, portanto, dizer livremente, sou mãe de uma criança que vos pertence, sem ser obrigada por preconceitos bárbaros a ocultar a verdade; mas será responsabilizada pelo abuso desta liberdade nos casos determinados na Lei.

XII.

A garantia dos direitos da mulher e da cidadã pressupõe uma utilidade maior; esta garantia deve ser instituída para benefício de todos, e não para o benefício particular daqueles a quem é confiada.

XIII.

As contribuições da mulher e do homem para a manutenção da força pública e para as despesas de administração são iguais; ela toma parte em todos os trabalhos e tarefas árduas; deve, portanto, tomar igualmente parte na distribuição de lugares, empregos, responsabilidades, dignidades e indústrias.

XIV.

As Cidadãs e os Cidadãos têm o direito de determinar por eles próprios, ou através dos seus representantes, a necessidade de contribuição pública. As cidadãs só podem aderir a ela na condição de uma partilha equitativa, não só na riqueza, mas também na administração pública, e na determinação da quota, liquidação, cobrança e duração do imposto.

XV.

O conjunto das mulheres, unido ao dos homens para essa contribuição, tem o direito de exigir contas a qualquer funcionário público da sua administração.

XVI.

Qualquer sociedade em que a garantia dos direitos não esteja assegurada, nem a separação de poderes determinada, não tem constituição; a constituição é nula se a maioria dos indivíduos que compõem a Nação não tiver contribuído para a sua redacção.

XVII.

As propriedades são para todos os géneros em conjunto ou separadamente; constituem um direito inviolável e sagrado para todos; ninguém pode ser privado delas como verdadeiro património da natureza, excepto quando a necessidade pública, legalmente estabelecida, o exigir claramente, e sob a condição de uma indemnização justa e prévia.

POSFÁCIO

Mulher, acorda; a sirene da razão faz-se ouvir em todo o universo; reconhece os teus direitos. O poderoso império da natureza já não está rodeado de preconceitos, fanatismo, superstição e mentiras. A tocha da verdade dissipou todas as nuvens da estupidez e da usurpação. O homem escravo multiplicou as suas forças, precisou de recorrer às tuas para quebrar os seus grilhões. Mas quando se fez livre, tornou-se injusto para com a sua companheira. Ó mulheres, quando é que deixarão de ser cegas? Que vantagens ganharam com a revolução? Um desprezo mais acentuado, um desdém mais assinalado. Nos séculos de corrupção, vocês apenas reinaram sobre a fraqueza dos homens. O vosso império está destruído; o que vos resta? a convicção das injustiças do homem. A reclamação do vosso património, baseada nos sábios decretos da natureza; o que teríeis a temer de um empreendimento tão belo? a boa palavra do Legislador das bodas de Caná? Temeis que os nossos Legisladores Franceses, correctores desta moral, há muito agarrados aos ramos da política, mas fora de época, vos repitam: "Mulheres, o que é que vocês e nós temos em comum?" Tudo, teríeis vós a responder. Se eles, na sua fraqueza, persistirem em colocar esta inconsequência em contradição com os seus princípios, oponham corajosamente a força da razão às vãs pretensões de superioridade; unam-se sob os estandartes da filosofia; desdobrem toda a energia do vosso carácter, e em breve vereis estes orgulhosos, não servis adoradores a rastejar aos vossos pés, mas honrados de partilhar convosco os tesouros do Ser Supremo. Quaisquer que sejam os obstáculos colocados no vosso caminho, está em vosso poder derrubá-los; basta quererem. Vejamos agora a terrível imagem do que têm sido na sociedade; e uma vez que se fala, neste momento, de uma educação nacional, vejamos se os nossos sábios Legisladores pensarão de forma sã sobre a educação das mulheres.

As mulheres têm feito mais mal que bem. A coacção e a dissimulação têm sido o seu quinhão. O que a força lhes retirou, a astúcia devolveu-lhes; recorreram a todos os seus encantos, e o mais irrepreensível não lhes conseguiu resistir. Veneno, ferro, tudo a elas se sujeitou; comandaram tanto o crime como a virtude. O governo francês, sobretudo, dependeu durante séculos da administração nocturna das mulheres; o gabinete não tinha segredos para a sua indiscrição; embaixada, comando, ministério, presidência, pontificado, cardinalato; em suma, tudo o que caracteriza a estupidez dos homens, profano e sagrado, tudo foi submetido à ganância e ambição deste sexo, outrora desprezível mas respeitado, e desde a Revolução respeitável mas desprezado.

Neste tipo de antítese, quantas observações tenho para oferecer! Tenho apenas um momento para as fazer, mas este momento vai fixar a atenção da posteridade mais distante. Sob o antigo regime, tudo era vicioso, tudo era culpável; mas não poderemos ver a melhoria das coisas na própria substância dos vícios? Uma mulher só precisava de ser bonita ou amável; quando possuía estas duas vantagens, viu uma centena de fortunas a seus pés. Se ela não lucrasse com isso, tinha um carácter estranho, ou uma filosofia invulgar, que a levava a desprezar as riquezas; então já não era considerada senão como uma cabeça má; a mais indecente fazia-se respeitar com o ouro; o comércio de mulheres era uma espécie de indústria recebida na primeira classe, que, a partir de agora, não terá mais crédito. Se ele ainda o tivesse, a revolução estaria perdida, e sob novos aspectos continuaríamos a ser corrompidos; no entanto, a razão pode dissimular que outro qualquer caminho para a fortuna está vedado à mulher que o homem compra, como à escrava na costa de África. A diferença é grande, como sabemos. A escrava obedece ao senhor; mas se o senhor lhe dá liberdade sem recompensa, e já numa idade em que a escrava perdeu todos os seus encantos, o que acontece a esta infeliz? O jogo do desprezo; as próprias portas da caridade se lhe fecham; ela é pobre e velha, dizemos; porque não soube ela fazer fortuna? Outros exemplos, ainda mais comoventes, oferecem-se à razão. Uma jovem inexperiente, seduzida por um homem que ela ama, abandonará os seus pais para o seguir; o ingrato deixá-la-á após alguns anos, e quanto mais ela envelhecer com ele, mais desumana será a sua inconstância; se ela tiver filhos, ele abandoná-la-á da mesma forma. Se ele for rico, pensará estar dispensado de partilhar a sua fortuna com as suas nobres vítimas. Se algum compromisso o vincula aos seus deveres, ele violará o seu poder, esperando tudo das leis. Se ele

for casado, qualquer outro compromisso perde os seus direitos. Que leis restam, então, fazer para extirpar o vício das suas próprias raízes? As da partilha das fortunas entre homens e mulheres, e da administração pública. Concebemos facilmente que uma mulher nascida numa família rica ganhará muito com a igualdade nas partilhas. Mas a que nasce numa família pobre, com mérito e virtude, qual é a sua sorte? A pobreza e o opróbrio. Se ela não se destacar propriamente na música ou pintura, não poderá ser admitida em qualquer cargo público, mesmo tendo capacidade para o fazer. Quero dar apenas um vislumbre das coisas, aprofundá-las-ei mais na nova edição de todas as minhas obras políticas que pretendo levar a público dentro de poucos dias, com notas.

Retomo o meu texto sobre a moral. O matrimónio é o túmulo da confiança e do amor. A mulher casada pode dar impunemente bastardos ao seu marido, e [a eles] a fortuna que não lhes pertence. A que não o é tem apenas um fraco direito: as leis antigas e desumanas negavam-lhe o direito ao nome e aos bens do pai para os seus filhos, e não foram feitas novas leis sobre este assunto. Se a tentativa de dar ao meu sexo um estatuto honroso e justo é considerada neste momento como um paradoxo da minha parte, uma tentativa do impossível, deixo aos futuros homens a glória de lidar com este assunto; mas, entretanto, podemos prepará-la através da educação nacional, pela restauração da moral e por acordos conjugais.

FORMA DO CONTRATO SOCIAL DO HOMEM E DA MULHER

Nós, N e N, movidos pela nossa própria vontade, unimo-nos pelo termo das nossas vidas e pela duração das nossas inclinações mútuas, sob as seguintes condições: Entendemos e desejamos colocar a nossa fortuna em comum, reservando contudo o direito de a separar em favor dos nossos filhos, e daqueles por quem possamos ter uma inclinação particular, reconhecendo mutuamente que o nosso bem pertence directamente aos nossos filhos, venham de que cama vierem, e que todos têm indiscriminadamente o direito aos nomes dos pais e mães que os tenham reconhecido, e obrigamo-nos a subscrever a lei que pune a abnegação do próprio sangue. Obrigamo-nos igualmente, em caso de separação, a partilhar a nossa riqueza, e a salvaguardar a porção legal dos nossos filhos; e, em caso de união perfeita, aquele

que vier a morrer abdicará da metade dos seus bens em favor dos seus filhos; e se alguém morrer sem filhos, o que lhe sobrevier herdará por direito, a menos que o moribundo tenha disposto de metade dos bens comuns em favor de quem achar conveniente.

Eis mais ou menos a fórmula do acto conjugal que proponho para implementação. Conforme seja lido este bizarro escrito, vejo os tartufos, os mendigos, o clero e toda a sequela infernal erguerem-se contra mim. Mas quantos recursos morais oferecerá aos sensatos para chegar à perfeição de um governo feliz! Darei em poucas palavras a prova concreta. O rico Epicuro, sem filhos, acha por bem ir ao seu vizinho pobre aumentar-lhe a família. Quando existir uma lei que autorize a mulher de um homem pobre a ver os seus filhos adoptados pelo homem rico, os laços da sociedade serão mais estreitos e a moral mais purificada. Esta lei talvez preserve o bem da comunidade, e prevenirá a desordem que leva tantas vítimas aos hospícios de vergonha, baixaza e degeneração dos princípios humanos, onde a natureza há muito geme. Que os detractores da sã filosofia deixem de gritar contra a moral primitiva, ou então que se percam na fonte das suas citações [i.e. a Bíblia].²

Desejaria ainda uma lei que beneficiasse as viúvas e as jovens enganadas pelas falsas promessas de um homem a quem se prenderam; queria, digo, que esta lei forçasse um inconstante [i.e. um homem infiel] a assumir os seus compromissos ou a uma indemnização proporcional à sua riqueza. Queria ainda que esta lei fosse rigorosa com as mulheres, ao menos com aquelas que se venha a provar terem ousado recorrer a uma lei cuja violação decorreu da sua própria má conduta. Ao mesmo tempo, gostaria que as raparigas públicas fossem colocadas em áreas designadas, como expliquei na *Felicidade Primitiva do Homem*, em 1788. Não são as mulheres públicas que mais contribuem para a depravação da moral; são as mulheres da sociedade. Ao reabilitar as primeiras, modificam-se as segundas. Esta cadeia de união fraterna oferecerá inicialmente desordem, mas, pelas suas consequências, produzirá no final um todo perfeito.

Ofereço um meio invencível para elevar a alma das mulheres; é o de as introduzir em todos os ofícios do homem: se o homem obstinadamente entender este meio como impraticável, que partilhe a sua fortuna com a sua mulher, não

² Abraão teve filhos legítimos de Agar, a serva da sua mulher.

por seu capricho, mas pela sabedoria das leis. Junte-se-lhes o casamento dos padres; o Rei reforçará o seu trono e o governo francês deixará de estar em perigo.

Torna-se bastante necessário que diga algumas palavras sobre, digamos, os tumultos que causa o decreto a favor dos homens de cor nas nossas ilhas. É lá que a natureza estremece de horror; é lá que a razão e a humanidade ainda não tocaram as almas endurecidas; é lá sobretudo que a divisão e a discórdia agitam os habitantes. Não é difícil adivinhar os instigadores destas fermentações incendiárias: há-os mesmo no seio da Assembleia Nacional: eles acendem na Europa o fogo que deverá incendiar a América. Os Colonos pretendem reinar como déspotas sobre homens de quem são pais e irmãos; e, ignorando os direitos da natureza, perseguem a origem mesmo até à mais pequena tonalidade do seu sangue. Estes Colonos desumanos dizem: o nosso sangue circula nas suas veias, mas nós derramá-lo-emos todo, se necessário, para satisfazer a nossa cobiça ou a nossa ambição cega. É nestes lugares mais próximos da natureza que o pai ignora o filho; surdo aos gritos do sangue, abafa todos os encantos; o que podemos esperar da resistência que lhe opomos? Forçá-la com violência é torná-la terrível, deixá-la ainda acorrentada é dirigir todas as calamidades para a América. Uma mão divina parece espalhar o apanágio do homem, *a liberdade*; só a lei tem o direito de reprimir esta liberdade, se ela degenerar em licença; mas ela deve ser igual para todos, e é a lei, acima de tudo, que deve restringir a Assembleia Nacional no seu decreto, ditado pela prudência e pela justiça. Que possa ela agir também para o Estado francês, e se torne tão atenta a novos abusos como tem estado para os antigos, que se estão a tornar cada dia mais terríveis! A minha opinião seria ainda de recomodar o poder executivo com o poder legislativo, pois parece-me que um é tudo, e o outro nada; de onde nascerá, talvez infelizmente, a perda do Império Francês. Considero estes dois poderes como um homem e uma mulher³ que devem ser unidos, mas iguais em força e virtude, a fim de fazer um bom casamento.

³ Na mágica ceia do Sr. de Merville, Ninon pergunta: quem é a amante de Luís XVI? E informam-no que é a Nação, essa amante que corromperá o governo se tomar muito império.

É, pois, verdade que nenhum indivíduo pode escapar à sua sorte; tive essa experiência hoje.

Resolvi e decidi não me permitir a mais pequena palavra de humor nesta produção, mas a sorte assim não quis: eis a razão:

A economia não é defendida, sobretudo nestes tempos de miséria. Eu moro no campo. Esta manhã, às oito horas, parti de Auteuil e encaminhei-me para a estrada que liga Paris a Versailles, onde se encontram frequentemente estes famosos estabelecimentos de bebida barata que atraem os transeuntes. Sem dúvida, uma má estrela perseguiu-me toda a manhã. Cheguei à barreira onde nem sequer encontrei o triste fiacre aristocrático. Descansei nos degraus deste edifício insolente que albergava os comissários. Soam as nove horas e continuo o meu caminho. Uma viatura aparece e tomo lugar, e chego às nove horas e um quarto de dois relógios diferentes a Pont-Royal. Apanho o “abeto” e voo para o meu Impressor, rua Christine, pois só lá posso ir assim cedo: ao corrigir as minhas provas, ainda tenho tempo para fazer alguma coisa caso as páginas não estejam bem apertadas e preenchidas. Fiquei cerca de vinte minutos; e, cansada de andar, compor e imprimir, propus-me ir tomar banho no quarteirão do Templo, onde iria jantar. Chego às onze menos um quarto pelo relógio dos banhos. Portanto, eu devia ao cocheiro uma hora e meia; mas, para não discutir com ele, ofereci-lhe 48 soldos: ele exigiu mais e, como de costume, fez barulho. Recusei obstinada em dar-lhe mais do que lhe era devido, pois uma pessoa justa gosta mais de ser generosa do que de ser enganada. Ameaço-o com a lei, e ele diz-me que não se importa, e que lhe pagarei duas horas. Fomos a um comissário de paz, que generosamente não nomeio, embora o acto de autoridade que ele se permitiu para comigo mereça uma denúncia formal. Ele ignorava certamente que a mulher que reclamava por justiça era autora de tantas obras justas e de caridade. Desconsiderando as minhas razões, condenou-me impiedosamente a pagar ao cocheiro o que ele exigia. Conhecendo a lei melhor do que ele, eu disse-lhe, Senhor, recuso-me a fazê-lo, e peço-lhe que tome cuidado pois extravasa as suas funções. Então este homem – ou, melhor dizendo, este louco – empolga-se, ameaça-me com a Força se eu não pagasse imediatamente, ou ficaria todo o dia no seu gabinete. Pedi-lhe que me levasse ao tribunal departamental ou à câmara municipal, para que me queixasse do seu acto de autoridade. O grave magistrado, com um traje poeirento e nojento como a sua conversa, disse-me em tom de brincadeira: este caso irá sem dúvida à Assembleia Nacional? Pode

muito bem ser, disse-lhe; e saí meia furiosa e meio a rir do julgamento deste moderno Bride-Oison, dizendo: é este o tipo de homem que deve julgar um povo iluminado! Só vemos disto. Aventuras semelhantes acontecem indiscriminadamente a bons patriotas, como a maus patriotas. Há apenas um grito para com as desordens das secções e dos tribunais. Não se faz justiça; a lei é ignorada e a polícia está acabada, sabe Deus como. Já não se consegue encontrar cocheiros de confiança; eles mudam os números consoante os seus caprichos, e várias pessoas, como eu, sofreram perdas consideráveis nas viaturas. Sob o antigo regime, fosse qual fosse o banditismo, era possível encontrar o vestígio das suas perdas fazendo uma lista de chamada dos cocheiros, e pela inspecção exacta dos números; enfim, era mais seguro. O que fazem estes juízes de paz? O que fazem estes comissários, estes inspectores do novo regime? Nada mais do que disparates e monopólios. A Assembleia Nacional deve fixar toda a sua atenção sobre esta parte que abraça a ordem social.

P. S. Esta obra foi composta há já alguns dias; esteve atrasada na impressão; e no momento em que o Sr. Talleyrand, cujo nome será sempre caro à posteridade, acabara de publicar o seu trabalho sobre os princípios da educação nacional, a presente produção já se encontrava em impressão. Sinto-me feliz por ter ido ao encontro das opiniões deste orador! No entanto, não pude deixar de parar a imprensa e expressar a mais pura alegria que o meu coração sentiu com a notícia de que o rei tinha acabado de aceitar a Constituição e que a assembleia nacional – que adoro actualmente, sem excepção do abade Maury; e La Fayette é um deus – tinha proclamado por unanimidade uma amnistia geral. Providência divina, faz com que esta alegria pública não seja uma falsa ilusão! Reenvia-nos, fisicamente, todos os nossos fugitivos, e que eu possa, com um povo amoroso, sobrevoar o seu caminho; e, neste dia solene, todos prestaremos homenagem ao teu poder.

INSTITUTO +LIBERDADE, 2021

info@maisliberdade.pt

NOTA

O conteúdo do presente documento pode ser partilhado e reproduzido para fins de uso pessoal, científico ou pedagógico, devendo obrigatoriamente incluir devida referência aos indivíduos nele mencionados e ao Instituto +Liberdade. Qualquer outra reprodução, nomeadamente para exploração comercial, republicação ou alteração, é estritamente proibida sem a permissão do Instituto +Liberdade e dos seus autores, salvo o disposto em lei em vigor em Portugal.

A menos que tal seja expressamente indicado, os pontos de vista dos autores do presente documento não são necessariamente, em toda a sua abrangência, os do Instituto +Liberdade.